



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Lei Ordinária nº 7106/2023

INSTITUI O MERCADO DE PULGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

INSTITUI O MERCADO DE PULGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Mercado de Pulgas no Município de Campo Grande-MS, a ser realizado no primeiro domingo de cada mês.

Art. 2º O evento denominado será realizado na via da Avenida Afonso Pena que faz margem ao Parque das Nações Indígenas, que deverá ser interditada a partir do cruzamento com a Rua Cel. Cacildo Arantes até o cruzamento com a Avenida do Poeta, nos termos da Lei Municipal n. 5.813, de 22 de junho de 2017.

Parágrafo único. Quando o evento coincidir com outras atividades realizadas na via pública descrita no artigo 2º, o Mercado de Pulgas será transferido para o domingo seguinte.

Art. 3º O Mercado de Pulgas consistirá na exploração comercial, exposição ou troca de livre iniciativa por pessoa física, residente ou não neste município.

Art.4º Poderão ser expostos objetos usados, artigos colecionáveis, artesanatos, móveis, peças raras, pratarias, artigos decorativos e antiguidades em geral.

Art.5º Fica proibida a comercialização de qualquer tipo de animal e produtos de origem ilegal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei naquilo que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2022.

Vereador Otávio Trad
PSD



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

JUSTIFICATIVA

A propositura em apreço tem por finalidade instituir por meio de lei uma prática popular comercial, de exposição ou troca de livre iniciativa de objetos usados, artigos colecionáveis, artesanatos, móveis, peças raras, pratarias, artigos decorativos e antiguidades em geral entre pessoas físicas, o chamado [Mercado de Pulgas].

O termo remete aos bazares que se instalaram em Paris desde o século XIX. Nos subúrbios da cidade, um sujeito montou uma loja com seus trapos e coisas usadas em geral e o chamou de le marché aux puces ([mercado das pulgas]).

Hoje em dia, no Brasil, podemos encontrar esse tipo de comércio em várias regiões, ainda que tenha se popularizado especialmente no sul do país. Em cada uma dessas regiões, observamos as particularidades da arte característica do estado ou cidade na qual se localizam, ganhando um tom cultural. Algumas escolas também vêm abrindo suas portas para incentivar a troca de brinquedos, livros, materiais escolares, gibis, roupas, jogos de tabuleiro, figurinhas, cards, entre outros pertences significativos para os alunos, mas que estavam em desuso em suas casas.

A prática popular é uma tradição em alguns municípios do Brasil, como Caxias do Sul/RS, Vacaria/RS, Brusque/SC, Curitiba/PR e São Paulo/SP, em que a venda de artigos colecionáveis, objetos usados, móveis, peças raras, pratarias, artigos decorativos e antiguidades em geral são realizadas em locais públicos dessas cidades.

Com a finalidade de conferir segurança jurídica, alguns municípios brasileiros como Caxias do Sul/RS (Lei Municipal n. 8314/2018) e Vacaria/RS (Lei Municipal n. 4555/2019), instituíram o [Mercado de Pulgas] por meio de legislação municipal de iniciativa parlamentar.

Em cumprimento a Resolução nº 1.338/20, informamos que esta proposição é fruto da ideia do Senhor José Roberto da Silva Almeida, bioquímico, aposentado da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul [SANESUL].

A presente propositura é de extrema relevância, haja vista que a prática popular estimula o comércio local e a sustentabilidade, razão pela qual apresento o respectivo projeto de lei contando com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2022.

Vereador Otávio Trad
PSD

Campo Grande/MS, 15 de Julho de 2022.

Otávio Trad
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

André Luis Soares da Fonseca
Vereador - PRD